



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 17 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1022

De 31 de Maio de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), à dotação 10.01.4140.1060325124, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos
01 Serviços de Limpeza Publica
4140 Material Permanente


C.F.P. 10 60 325 1 24

CR\$ 15.000,00 - Código local 170

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.977



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 114
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Albino, registrei.